

PUBLICADO DOM 11/06/2005

**PARECER N° 1139/04 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 900/ 03.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da Vereadora Claudete Alves que objetiva incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Revolução Antiescravista do Haiti, a ser comemorado todo dia 1º de janeiro de cada ano. Sustenta a autora, em sua Justificativa que o objetivo de instituir esta homenagem é o de divulgar a única revolução escravista que a História conhece e que abriu caminho para a independência das nações latino-americanas. É um exemplo de luta contra a opressão racial e de classe.

A Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa entendeu que a matéria encontra amparo nos artigos 13, inciso I e 37 caput da Lei Orgânica do Município de São Paulo, proferindo, por conseguinte, parecer de legalidade, oferecendo, no entanto, substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública entendeu que a propositura é meritória e atende ao interesse público, emitindo parecer favorável.

No âmbito da competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. Instituir o Dia da Revolução antiescravista do Haiti é uma forma de homenagear o nosso próprio povo, pois esta Revolução é um exemplo de luta contra a opressão racial e de classe. Homenagear a história dos países da América Latina, como o Haiti é uma forma de estimular a construção da cidadania e da solidariedade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 20/12/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Carlos Giannazi

Vanderlei Jangrossi - contrário

Tita Dias